



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36.608-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N.º 11/97.

“Suplementa e cancela dotações do Orçamento vigente.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município - LOM, e nos termos do artigo 5º da Lei 335/96, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementada a dotação do Orçamento vigente, que a seguir relaciona:

- 0.2 - Executivo
- 2.7 - Encargos Gerais do Município
- 04 - Agricultura
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 112 - Promoção Agrária
- 202 - Manutenção e Apoio à Exposição Pecuária R\$ 10.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior e de conformidade com a alínea “a”, do artigo 5º da Lei Municipal n.º 335/96, fica parcialmente cancelada a seguinte dotação do Orçamento vigente:

- 0.2 - Executivo
- 2.7 - Encargos Gerais do Município
- 04 - Agricultura
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 112 - Promoção Agrária
- 102 - Ref/ Ampl. Parque Exposições R\$ 10.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Maripá de Minas, 07 de Abril de 1997.

  
**WALTER TREZZA**  
Prefeito Municipal

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICADO POR AFIXAÇÃO<br>NO PERÍODO:<br>De <u>07/04/97</u> a <u>07/05/97</u><br><br>ASSINATURA SERVIDOR |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|